

Of. nº 228/GP.

Paço dos Açorianos, 19 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores”.

O presente Projeto de Lei advém da Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (Smed), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, que estão contidos no processo administrativo nº 001.004612.12.4, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto este Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 012/12.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.